

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú

Handwritten notes:
A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacú
Luz
M. M. M.

LEI Nº 5, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1947

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACÚ, decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito na importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Verba - 891-consignação 4	Cr\$	8.000,00
Verba - 893-	Cr\$	5.000,00
Verba - 894- consignação 13.....	Cr\$	2.500,00
Verba - 998- consignação 1 -VI.....	Cr\$	1.400,00

Artº 2º - Fica anulada no orçamento vigente, a importância de Cr\$ 5.967,20 (cinco mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), de conformidade com a seguinte descrição:

Verba - 040- consignação 2 subconsignação 6...	Cr\$	1.200,00
Verba- 134- consignação 10.....	Cr\$	500,00
Verba -294- consignação 3	Cr\$	500,00
Verba- 314-	Cr\$	3.167,20
Verba- 984-.....	Cr\$	600,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú, em 2 de Novembro de 1947.

Handwritten signature:
Epidio de Castro Maia
-Prefeito-